



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 053/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 150.000,00.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº /2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC.MUNIC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0039	Serviço Social	
2075	ACS/ENDEMIAS	
319011000000	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (1604)	150.000,00

Parágrafo segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro originar-se-á da redução da seguinte dotação:

05 04 10 301 0039 2075 31901100000000 1600 (10086.2) Venc. e Vant. Fixas P. Civil

Total da Origem R\$ 150.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 22 DE JULHO DE 2026.**

VILSON

ALTMANN:40511
600097

Assinado de forma digital por
VILSON
ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.07.22 17:25:43
-03'00'

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.